

Regulamento Concurso Rainha e Princesa da V Expotílias

1. DO OBJETIVO:

1.1. O concurso Rainha e Princesa da V Expotílias tem como objetivo principal a escolha de 2 (duas) representantes da beleza, graça e juventude feminina, buscando promover a valorização da agricultura familiar e resgatar suas culturas e origens.

1.2. No concurso serão outorgados os títulos de: Rainha da V Expotílias e Princesa da V Expotílias.

1.3. A vigência do título das eleitas se estenderá até a próxima eleição de Rainha e Princesa da Expotílias, em 2018.

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. São requisitos necessários para participação do concurso:

a) Ter idade entre 16 (dezesesseis) e 25 (vinte e cinco) anos até a data da inscrição;

b) Ser solteira, jamais ter sido casada ainda que um casamento anulado, separada, divorciada ou ter vivido em situação de concubinato;

c) Não ter filhos e não estar grávida;

d) Residir no município por um período de, no mínimo, 5 (cinco) anos antecedentes a realização deste concurso;

e) Ser filha de produtores rurais do município de Treze Tílias, comprovada através de bloco de produtor rural atualizado.

3. DAS OBRIGAÇÕES INERENTES AO CONCURSO

3.1. A candidata deverá se dispor a cumprir com as obrigações constantes do concurso de Rainha e Princesa da V da Expotílias, estando presente em eventos quando solicitada pela Administração Municipal, bem como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado passando a faixa à respectiva eleita.

3.2. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao concurso Rainha e Princesa da V Expotílias e durante a vigência de seu título, sem ônus pelo uso da imagem.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 24 de fevereiro de 2017 até 15 de março de 2017.

4.2. A Ficha de Inscrição (anexo I) deverá ser preenchida e entregue na sede da Secretaria de Turismo de Treze Tílias (ao lado da Câmara de Vereadores), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min e aos finais de semana, no horário das 9h às 13h.

4.3. Anexos à ficha de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) fotocópia do RG e do CPF;

b) fotocópia do Comprovante de residência e comprovante de escolaridade (conclusão ensino fundamental ou médio);

c) 01 (uma) foto recente de corpo inteiro;

d) declaração do empregador (caso tenha contrato de trabalho) e/ou da escola consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos inerentes ao título de Rainha e Princesa da V Expotílias (divulgações, fotos, entrevistas, dentre outros);

- e) declaração de responsabilidade de que se cumpre com os requisitos de elegibilidade e que se compromete com as obrigações inerentes ao título desse concurso (anexo II);
- f) declaração assinada por funcionário da prefeitura, comprovando que o bloco de notas de produtor rural encontra-se em dia junto ao setor (anexo III);
- g) autorização dos pais ou responsáveis a participar do concurso, em caso de menores de 18 (dezoito) anos. (anexo IV)

4.4. Os documentos descritos nos itens a, b, c, d, e e f deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição.

4.5. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados nos itens 4.2 e 4.3. deste regulamento ou não sejam recebidos até da data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

5. DA ESCOLHA DAS CANDIDATAS

5.1. Encerradas as inscrições, caso o número de inscritas seja superior a 10 (dez) participantes, será realizada uma pré-seleção de candidatas, em data a ser definida e por jurados a serem nomeados pela Comissão Organizadora da Expotílias.

5.2. O desfile de apresentação das finalistas será realizado no dia **22 de março de 2017**, no lançamento da V Expotílias, na Socap. A candidata deverá chegar no local com 1(uma) hora de antecedência, sob pena de serem descontados pontos em sua avaliação, a critério da Comissão Organizadora.

5.3. Durante a escolha, as candidatas deverão desfilar com trajes típicos (vestido típico austríaco com comprimento no joelho, conforme orientações da Comissão Organizadora) e discursar, por no máximo 3 (três minutos), sobre assuntos de seu interesse, além de responder à pergunta de “Por que quer ser representante da V Expotílias?”.

5.4. A avaliação para a escolha da Rainha e Princesa dar-se-á por um grupo de jurados, indicados pela equipe organizadora, estando os seguintes quesitos em julgamento: a) Comunicação; b) Harmonia física e beleza; c) Simpatia; d) Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura.

5.5. Para a noite do concurso, ficam as candidatas responsáveis pela sua produção (cabelo, maquiagem, traje típico, calçado, deslocamento, etc.).

5.6. Os ensaios para o concurso serão realizados em datas, locais e horários definidos pela Comissão Organizadora.

5.7. A participação em 100% dos ensaios é obrigatória, sob pena de a candidata ser excluída do desfile, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso.

5.8. A votação das candidatas será realizada pelos jurados através de voto secreto, em ficha própria de votação, com notas de 0 a 10 para cada item, cuja apuração e divulgação ocorrerá ao final do evento.

5.9. Será escolhida Rainha, a candidata que obtiver maior número de pontos e como Princesa, a candidata que obtiver a segunda melhor pontuação.

5.10. No caso de empate, o primeiro requisito será a soma de pontos no item comunicação, o segundo requisito: harmonia física e beleza; o terceiro requisito: simpatia; e o último requisito; elegância e desembaraço. Caso persistir o empate, será escolhida a candidata com mais idade.

5.11. No caso de desistência ou destituição da Rainha, a Princesa ocupará o cargo de Rainha e próxima mais votada no concurso ocupará o cargo de Princesa.

5.12. A Comissão Julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes próximos das candidatas.

5.13. As notas com respectivas assinaturas dos jurados serão arquivados pela Comissão Organizadora por um período de dois anos.

5.14. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

6. BÔNUS:

6.1. As candidatas eleitas ganharão trajes típicos para representarem o município durante o período de vigência do título.

6.2. Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes, com coroa e faixa, confeccionados especialmente para elas. Ao final do mandato, os mesmos ficarão como lembrança para as soberanas, exceto em caso de desistência ou destituição do título.

6.3. Fica assegurado a CCO o direito exclusivo na escolha dos modelos e cores dos trajes a serem confeccionados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros, ou congêneres pelas candidatas durante todo o período do concurso e da vigência do título.

7.2. As eleitas a Rainha e Princesa da V Expotílias deverão estar, sempre que for requerida, à disposição da Administração Municipal para viagens e participações em festas, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o título impõe.

7.3. É proibida a participação da eleita em outros concursos não oficiais e sem autorização da Administração Municipal de Treze Tílias.

7.4. Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do concurso, deverá a candidata notificar imediatamente à comissão organizadora do evento.

7.5. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso Rainha e Princesa da V Expotílias e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada, sem qualquer direito a indenizações.

7.6. Se ocorrer, que no período de mandato de rainha e princesa, alguma delas fixar residência fora do município, por motivos de estudo ou trabalho, a locomoção até o município ficará por conta de cada eleita.

7.7. A ausência em eventos solicitados poderá implicar na destituição do título, a critério da CCO.

7.8. Gravidez ou casamento durante o reinado será motivo de destituição do cargo.

7.9. As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização, por escrito, da CCO.

7.10. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

7.11. É proibida a participação de eleitas em outras edições deste concurso.

OBS.: Dúvidas ou informações sobre o concurso ser solicitadas através do e-mail: cultura@trezetilias.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3537-0997.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA DA E DA
PRINCESA DA V EXPOTÍLIAS**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro/comunidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Altura _____ Peso _____

Reside há quanto tempo no município: _____

Estudante: () Sim () Não

Ensino médio : () completo () não completo

Curso Superior : () Completo () Não Completo

Curso: _____

Trabalha: () Sim () Não

Nome da Empresa em que trabalha: _____

Treze Tílias/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura da Candidata

ANEXO II

ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESA DA EXPOTILIAS

Termo de Concordância e Responsabilidade

Eu, _____, portadora do R.G. _____ e CPF _____ com idade de _____ anos, após ler e analisar o presente regulamento da Escolha da Rainha e Princesa da V Expotílias, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.

Treze Tílias, _____ de _____ de 2017.

Assinatura da Candidata

ANEXO III

ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESA DA EXPOTILIAS

Declaração

Declaro para os devidos fins que a candidata
_____ apresentou o bloco de notas de produtor rural
e o mesmo encontra-se atualizado junto a esse setor.

Treze Tílias/SC, _____ de _____ de 2017.

JAIME BERTE
SETOR DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL

ANEXO IV

ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESA DA EXPOTILIAS

AUTORIZAÇÃO DE MENOR

Eu (nome do pai ou responsável) _____,
portador do R.G. _____ e CPF _____,
na condição de responsável legal pela
candidata _____, declaro que estou ciente das
condições do Regulamento de Escolha da Rainha e da Princesa da V Expotílias e
autorizo minha filha a participar do concurso.

Treze Tílias, _____ de _____ de 2017.

Assinatura dos pais ou responsáveis